ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas dobráveis tipo vira maleta, portáteis, com alça para transporte, medindo aproximadamente 1,80 metro de comprimento, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para utilização na Feira Municipal pelos feirantes, visando proporcionar estrutura adequada para exposição, comercialização e organização dos produtos comercializados

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Setor de Compras
Servidor: Scheila Sasse
Cargo: Auxiliar Administrativa
Matrícula: 7536

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura disponibilizada pelo Município de Agrolândia para a realização da Feira Municipal, iniciativa que integra as ações de fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural local.

A Feira Municipal encontra-se em funcionamento desde o ano de 2023, em consonância com a Lei Ordinária Municipal nº 2.882/2022, que instituiu o Programa Vale-Feira, destinado a incentivar a comercialização de produtos da agricultura familiar e fomentar a economia local. Por meio do programa, agricultores devidamente credenciados realizam, semanalmente, a comercialização de seus produtos junto à população e servidores municipais, tradicionalmente aos sábados.

Para assegurar o adequado funcionamento da feira, compete ao Município disponibilizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, incluindo

mobiliário, instalações elétricas e demais equipamentos de apoio. Nesse contexto, as mesas utilizadas pelos feirantes constituem elemento indispensável para a exposição, organização e comercialização dos produtos ofertados.

Entretanto, em razão da utilização contínua e da montagem e desmontagem frequentes, parte das mesas atualmente disponíveis apresenta desgaste natural e avarias decorrentes do uso, comprometendo sua funcionalidade e segurança. Além disso, o ingresso de novos agricultores credenciados ao Programa Vale-Feira gera demanda adicional por equipamentos, exigindo a ampliação da quantidade de mesas disponibilizadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novas mesas dobráveis tipo vira maleta, com alça para transporte, visando substituir unidades danificadas e atender ao aumento do número de feirantes participantes, garantindo condições adequadas de trabalho, padronização da estrutura da feira e continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar promovidas pelo Município de Agrolândia.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de mesas dobráveis tipo vira maleta, destinadas à utilização na Feira Municipal promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, observando requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com a finalidade pretendida.
Os itens a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

a) comprimento aproximado de 1,80 metro e altura de 70 cm;

b) sistema dobrável tipo vira maleta, permitindo fácil transporte, armazenamento e manuseio;

c) suporte de até 150 kg;

d) alça integrada para transporte;

e) estrutura resistente, confeccionada em aço ou material equivalente, apta a suportar utilização frequente e dobrável;

f) tampo em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de qualidade equivalente, resistente à umidade, impactos e de fácil higienização na cor branca;

g) sistema de travamento que garanta estabilidade e segurança durante a utilização;

h) produto novo, sem uso, livre de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento;

i) garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, bem como às normas de qualidade e segurança aplicáveis, sendo facultado ao Município recusar itens que apresentem desconformidades, avarias ou características divergentes das especificadas.

A contratação não demanda serviços acessórios de instalação, montagem especializada ou treinamento, limitando-se ao fornecimento dos bens devidamente acondicionados e aptos para utilização.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, especialmente no que se refere às ações de fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à comercialização da produção local e manutenção da infraestrutura necessária para a realização da Feira Municipal.

Embora a aquisição possa não estar prevista de forma específica no Plano Anual de Contratações (PCA), a demanda decorre de necessidade permanente da Administração, relacionada à continuidade de programa já instituído e em execução no Município, por meio da Lei Ordinária Municipal nº 2.882/2022, que criou o Programa Vale-Feira.

A contratação visa garantir a adequada estrutura física para os agricultores credenciados, mediante a substituição de mesas danificadas pelo uso contínuo e o atendimento de novos participantes ingressantes no programa, assegurando a

continuidade dos serviços prestados à população e o regular funcionamento da Feira Municipal.

Dessa forma, a aquisição mostra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, ao fortalecimento da economia local e à valorização dos produtores rurais do Município, atendendo ao interesse público e às necessidades atualmente verificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de estrutura destinada à exposição e comercialização de produtos pelos feirantes participantes da Feira Municipal.

Entre as opções existentes, destacam-se:

a) Aquisição de mesas dobráveis tipo vira maleta: alternativa que oferece praticidade de transporte, armazenamento e montagem, além de apresentar boa durabilidade, resistência às condições de uso frequente e possibilidade de utilização em diferentes eventos promovidos pelo Município.

b) Aquisição de mesas fixas convencionais: embora aptas à finalidade pretendida, apresentam desvantagens relacionadas ao transporte, armazenamento e manuseio, exigindo maior espaço físico para guarda e maior esforço operacional para movimentação.

c) Locação de mesas para cada evento: alternativa que elimina a necessidade de aquisição, porém gera custos recorrentes ao longo do tempo, tornando-se economicamente menos vantajosa para uma atividade permanente e contínua, como a Feira Municipal.

d) Confecção de estruturas sob medida: opção que possibilita personalização das mesas, mas demanda maior investimento inicial e, em regra, apresenta menor praticidade para transporte e armazenamento quando comparada aos modelos dobráveis disponíveis comercialmente.

Após análise das alternativas, verifica-se que a aquisição de mesas dobráveis tipo vira maleta representa a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração, considerando critérios de economicidade, funcionalidade, durabilidade, facilidade de transporte, armazenamento e utilização pelos feirantes.

Além disso, trata-se de produto amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos ao fornecimento, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mesas dobráveis tipo vira maleta, com alça para transporte e comprimento aproximado de 1,80 metro, destinadas à utilização pelos agricultores e produtores rurais participantes da Feira Municipal vinculada ao Programa Vale-Feira.

A contratação visa assegurar a infraestrutura necessária para a exposição, organização e comercialização dos produtos ofertados pelos feirantes, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da feira e para o atendimento à população.

As mesas deverão possuir características que proporcionem praticidade no transporte, armazenamento e montagem, considerando que a estrutura da feira é instalada e desmontada periodicamente. Além disso, os equipamentos deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente de feira livre, permitindo sua utilização por longo período sem comprometer a segurança e a funcionalidade.

A solução contempla tanto a substituição das mesas que sofreram desgaste e avarias em decorrência do uso ao longo dos anos quanto o atendimento da demanda decorrente da ampliação do número de agricultores credenciados ao Programa Vale-Feira.

Dessa forma, a aquisição das mesas representa medida suficiente e adequada para garantir a continuidade da infraestrutura disponibilizada pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, para a valorização dos produtores locais e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados no âmbito da Feira Municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural com base no número de feirantes atualmente participantes da Feira Municipal, na necessidade de substituição de mesas que sofreram desgaste e avarias em razão do uso contínuo desde o início das atividades da feira, bem como na previsão de ingresso de novos agricultores credenciados ao Programa Vale-Feira.

Considerando a necessidade de manutenção da infraestrutura disponibilizada pelo Município aos produtores rurais, estimou-se a quantidade de 18 (dezoito) unidades de mesas dobráveis tipo vira maleta, com alça para transporte e comprimento aproximado de 1,80 metro.

A quantidade estimada busca atender às demandas atuais e futuras da Feira Municipal durante a vigência da contratação, garantindo condições adequadas para a exposição e comercialização dos produtos pelos feirantes, bem como a reposição gradual dos equipamentos que apresentem desgaste ou danos decorrentes da utilização.

Por tratar-se de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a quantidade indicada representa mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal, que realizará as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender ao interesse público, assegurando a continuidade e a adequada estruturação da Feira Municipal e das ações de incentivo à agricultura familiar desenvolvidas pelo Município.

Item	Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário
01	Mesa Dobrável Tipo Vira Maleta Com Alça Portátil 1.80m	UNIDADE	18	R$ 463,33

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamentos preliminares de mercado e contratos similares firmados por outros entes públicos, estima-se que o valor da contratação gire em torno de R$ 8.393,94 (oito mil trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma não parcelada pois se verifica que o objeto consiste na aquisição de um único item padronizado, qual seja, mesa dobrável tipo vira maleta com alça para transporte, destinada à utilização na Feira Municipal. Dessa forma, não há diversidade de itens ou características que justifiquem a divisão da contratação em lotes ou parcelas distintas.

Além disso, o parcelamento do objeto não proporcionaria ganhos econômicos ou operacionais para a Administração, podendo, ao contrário, resultar em dificuldades na gestão contratual, no controle da qualidade dos produtos fornecidos e na padronização da estrutura disponibilizada aos feirantes.

Considerando que se trata de bem comum, amplamente disponível no mercado e fornecido por diversos fornecedores, conclui-se que a realização da contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

Portanto, não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que sua divisão não apresenta benefícios técnicos, operacionais ou financeiros, preservando-se, assim, os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução ou utilização do objeto pretendido.

A aquisição das mesas dobráveis tipo vira maleta possui natureza autônoma e destina-se exclusivamente à manutenção e ampliação da infraestrutura disponibilizada

pelo Município para a realização da Feira Municipal, podendo os bens ser utilizados imediatamente após sua entrega.

Embora a Feira Municipal dependa de outros elementos de infraestrutura, como fornecimento de energia elétrica, organização do espaço físico e demais estruturas de apoio, tais serviços e equipamentos já são disponibilizados pela Administração Municipal e não possuem dependência direta com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida não demanda a realização prévia ou concomitante de outras contratações para que alcance sua finalidade, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes relevantes para a implementação da solução proposta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se garantir a adequada infraestrutura para o funcionamento da Feira Municipal, proporcionando aos agricultores e produtores rurais credenciados ao Programa Vale-Feira condições apropriadas para a exposição, organização e comercialização de seus produtos.

Busca-se, ainda, substituir mesas que apresentam desgaste ou avarias decorrentes do uso contínuo, bem como ampliar a capacidade de atendimento da feira em razão do ingresso de novos feirantes, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízos à sua organização e funcionamento.

Como resultados esperados, destacam-se:

a) melhoria das condições de trabalho dos feirantes participantes da Feira Municipal;

b) disponibilização de estrutura adequada para exposição e comercialização dos produtos da agricultura familiar;

c) padronização da infraestrutura disponibilizada pelo Município aos participantes da feira;

d) reposição de equipamentos desgastados ou danificados pelo uso contínuo;

e) atendimento da demanda decorrente da ampliação do número de agricultores credenciados ao Programa Vale-Feira;

f) fortalecimento das ações de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do Município;

g) melhoria da organização, apresentação dos produtos e atendimento ao público consumidor;

h) promoção do desenvolvimento econômico local por meio do apoio à comercialização da produção rural.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a manutenção e o aprimoramento da Feira Municipal, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à valorização dos produtores rurais de Agrolândia.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados.
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

Dessa forma, ao adotar essas providências prévias, a administração municipal reforça seu compromisso com a boa governança, garantindo a viabilidade, a legalidade e a efetividade do contrato em benefício da coletividade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação refere-se à aquisição de mesas dobráveis destinadas à utilização na Feira Municipal, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização regular. Trata-se de bens permanentes, com vida útil prolongada e destinados ao uso contínuo pela Administração Municipal.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à fabricação, transporte, embalagem e descarte dos materiais ao final de sua vida útil, especialmente componentes metálicos e plásticos utilizados na composição das mesas.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

a) priorização de produtos fabricados com materiais resistentes e de boa durabilidade, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

b) adoção de procedimentos adequados para conservação, armazenamento e utilização dos equipamentos, de forma a prolongar sua utilização;

c) destinação ambientalmente adequada das mesas inservíveis ao final de sua vida útil, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos de descarte aplicáveis aos materiais metálicos e plásticos;

d) incentivo à reutilização, recuperação ou reciclagem dos componentes sempre que tecnicamente viável;

e) redução da geração de resíduos mediante o adequado gerenciamento das embalagens utilizadas no fornecimento dos produtos.

Considerando a natureza do objeto e as medidas propostas, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio das boas práticas de gestão patrimonial e de sustentabilidade adotadas pela Administração Municipal.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela demanda de manutenção e ampliação da infraestrutura disponibilizada aos agricultores participantes da Feira Municipal, vinculada ao Programa Vale-Feira, instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.882/2022. A aquisição permitirá a substituição de mesas que sofreram desgaste em decorrência do uso contínuo, bem como o atendimento de novos feirantes credenciados, garantindo condições adequadas para a exposição e comercialização dos produtos da agricultura familiar.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e em contratações públicas similares, evidenciando a razoabilidade do custo da solução proposta. Além disso, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto, assegurando a competitividade do certame.

A solução escolhida apresenta adequada relação custo-benefício, simplicidade de execução, facilidade de utilização, durabilidade e capacidade de atender integralmente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela sua conveniência para a Administração Municipal, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários para a realização do Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de mesas dobráveis tipo vira maleta, destinadas à Feira Municipal.

Agrolândia, 17 de junho de 20

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 18/06/2026 16:54:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SCHEILA SASSE
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 7536

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.06.19 09:42:24 -03'00'

ALINE SCHULLER
Secretária de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 652965